



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Protocolo 469
Livro nº 3
Folha 32 v 33
Data 30/09/75

Lei nº 270, de 05 de setembro de 1975.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 15.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

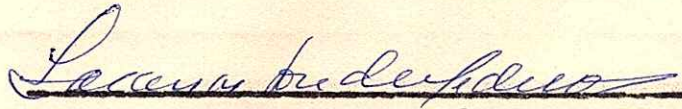
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício, um crédito especial da importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para fazer face as despesas realizadas com recursos de Educandos, correndo a mesma à conta - 6- Serviço de Educação e Cultura - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes - 3.2.7.5 - Pessoal - Recursos a Educandos.

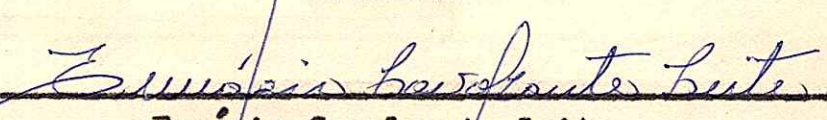
Art. 2º - Constituirá fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43 inciso III, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6 - Serviço de Educação e Cultura
4000 - Despesas de Capital
4110 - Obras Públicas.....Cr\$ 15.000,00
(Quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de setembro de 1975.


Zacarias José de Medeiros
Prefeito


Eunápio Cavalcante Leite
Secretário